



CORREGEDORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO n.º 003/2023/CGDPMG

Dispõe sobre a validação do “Protocolo de Atuação da DPMG nas Unidades Prisionais”.

O CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 32 e 34 da Lei Complementar Estadual n.º 65/2003 e o art. 25, inciso I, alínea “a”, da Deliberação n.º 014/2018 do CSDPMG, que dispõe sobre o Regimento Interno da Corregedoria-Geral da DPMG,

CONSIDERANDO que integra a carteira de projetos do II Plano Estratégico da Defensoria de Minas Gerais (2023/2025) o *PE 14 – Protocolo de Atuação*, que é gerenciado pela Corregedoria-Geral;

CONSIDERANDO que o *PE 14 – Protocolo de Atuação* tem como principal objetivo estabelecer formalmente rotinas protocolares em áreas finalísticas estratégicas, visando uniformidade na atuação institucional;

CONSIDERANDO o documento preliminar apresentado pela Comissão constituída e o término da fase experimental prevista no cronograma do Projeto;

CONSIDERANDO as adequações resultantes dessa fase experimental;

CONSIDERANDO a observância das normas gerais dos protocolos contidas na Resolução CGDPMG n.º 01/23.



CORREGEDORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MINAS GERAIS

RESOLVE:

Art. 1º Fica validado o “*Protocolo de Atuação da DPMG nas Unidades Prisionais*”, que consta no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2023.

Assinado de forma digital
por Galeno Gomes
Siqueira:246
Dados: 2023.12.06 15:19:30
2023.12.06 15:19:30

Galeno Gomes
Siqueira:246
GALENO GOMES SIQUEIRA
CORREGEDOR-GERAL
MADEP N.º 0246



PROTOCOLO DE ATUAÇÃO DA DPMG NAS UNIDADES PRISIONAIS

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO -----	02
1.1. OBJETIVOS, DEFINIÇÃO E ATIVAÇÃO DO PROTOCOLO -----	03
1.2. SITUAÇÕES DE APLICABILIDADE -----	04
1.3. ESTRATÉGIAS DE IMPLEMENTAÇÃO E RESULTADOS ESPERADOS -----	04
2. INDICADORES DE RESULTADOS -----	05
3. DESCRIÇÃO DE ETAPAS E FLUXOS -----	06
CAPÍTULO I - DA ATUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA NOS ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS DO ESTADO -----	06
CAPÍTULO II - DOS ATENDIMENTOS -----	07
CAPÍTULO III - DAS VISITAS TÉCNICAS -----	08
CAPÍTULO IV - DAS INSPEÇÕES -----	09
CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS -----	15
4. FLUXOGRAMA -----	17
ANEXO I (FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO PRESO PROVISÓRIO) -----	21
ANEXO II (FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO PRESO DEFINITIVO) -----	23
ANEXO III (TERMO DE REGISTRO DE INSPEÇÃO E VISITA TÉCNICA) -----	25
ANEXO IV (RELATÓRIO DE VISITA) -----	26
ANEXO V (RELATÓRIO DE INSPEÇÃO) -----	27



1. INTRODUÇÃO

A Defensoria Pública deve estar presente de forma constante e rotineira nas unidades prisionais.

Como instituição concebida para a promoção dos direitos humanos das pessoas em situação de vulnerabilidade (artigo 134 da Constituição Federal; art. 4º, X, da LC nº 80/94 e art. 5º, IX, da LCE nº 65/03), tem a incumbência de lutar para reduzir as mazelas do cárcere, agindo pela redução do encarceramento, melhoria das condições materiais de privação de liberdade e assegurando o respeito aos direitos e garantias dessa população vulnerabilizada e invisibilizada.

Em um contexto declarado de “estado de coisa inconstitucional” (ADPF nº 347) do sistema penitenciário brasileiro, em razão do cenário endêmico de violação da dignidade humana e direitos fundamentais das pessoas privadas de liberdade, a tarefa é árdua. Dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2023 dão indícios da magnitude do desafio, destacando-se que o Estado de Minas Gerais apresenta a segunda maior população prisional do país, dos quais 37,1% são provisórios, com taxa de ocupação de 1,4, em tendência de crescimento, e o terceiro número de óbitos no sistema prisional^[1].

Para fazer frente ao cenário acima, o Protocolo de Atuação da DPMG nas Unidades Prisionais busca proporcionar, com redação simples e objetiva, uma ferramenta prática para atuação em locais de detenção, trazendo informações e instrumentos para monitorá-los de forma mais efetiva e promover uma atuação padronizada da Defensoria Pública, com destaque para questões que requerem atenção especial, como populações hipervulneráveis, serviços de atendimento por equipe técnica, práticas das unidades prisionais, dentre outras.

Destaca-se que a comissão deixou de sugerir periodicidade a ser cumprida para as atividades de inspeção, visitas técnicas e atendimentos, com o fim de não criar normas ou contrariar as já existentes.

Entretanto, embora a matéria dependa de regulamentação do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, as sugestões constantes do protocolo



consideraram a realização de inspeções em periodicidade anual, as visitas técnicas mensais, em simetria com os demais órgãos de execução integrantes do sistema de justiça previstos na Lei de Execuções Penais, bem como a incorporação dos atendimentos em Unidades Prisionais à rotina dos Defensores Públicos e Defensoras Públicas.

Ressalva-se, no entanto, que o protocolo não se aplica às atividades a serem exercidas pela Defensoria Pública nos locais destinados ao aprisionamento de militares, tendo em vista as peculiaridades dos estabelecimentos, das pessoas custodiadas e da atuação Institucional nas demandas da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

Assim, esperamos contribuir para a difusão do conhecimento técnico e a *expertise* para atuação em unidades prisionais, exortando os defensores com atribuição na área criminal e da execução penal à atuação permanente na defesa de direitos nesses espaços de privação.

^[1] Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>. Tabela 74 – p. 176. Acesso em 21/09/23.

1.1. OBJETIVOS, DEFINIÇÃO E ATIVAÇÃO DO PROTOCOLO

OBJETIVO GERAL: fomentar a presença da Defensoria Pública nas unidades prisionais, contribuindo para a melhoria das condições de encarceramento e a prevenção de tortura e outros tratamentos cruéis, bem como aprimorando os mecanismos de monitoramento e fiscalização, com o desenvolvimento de ferramentas, parâmetros e indicadores de resultado.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS: 1. Proporcionar, de forma prática e objetiva, orientações e sugestões para fiscalização de unidades prisionais, conforme padrões internacionais e nacionais de boas condutas de monitoramento. 2. Fornecer diretrizes e instrumentos para inspeções, visitas técnicas e atendimento de pessoas privadas de liberdade nas unidades prisionais.

DEFINIÇÃO: O “Protocolo de Atuação da DPMG nas Unidades Prisionais” (“Protocolo”) é composto por sugestões de diretrizes para a atuação das Defensoras Públicas e Defensores Públicos de Minas Gerais com atribuição criminal e na área



execução penal junto a unidades prisionais. Entende-se por “unidade prisional”, de forma ampla, qualquer local onde uma pessoa adulta se encontra privada de sua liberdade, sob custódia do Estado, como Presídios, Penitenciárias, Colônias Agrícolas, Casa do Albergado, APACs, Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico, Cadeias Públicas, Delegacias, dentre outros, com exceção dos locais destinados ao aprisionamento de militares.

ATIVACÃO DO PROTOCOLO: o protocolo deve ser ativado nas hipóteses de atuação de Defensora Pública ou Defensor Público em unidade prisional durante inspeções, visitas técnicas ou atendimentos, com exceção dos locais destinados ao aprisionamento de militares.

1.2. SITUAÇÕES DE APLICABILIDADE: O protocolo se aplica às hipóteses de inspeções, visitas técnicas e atendimentos, bem como estabelece diretrizes de atuação em casos de óbito e tortura no interior da unidade prisional.

1.3. ESTRATÉGIAS DE IMPLEMENTAÇÃO E RESULTADOS ESPERADOS:

Divulgação para as Defensoras Públicas e Defensores Públicos que atuam junto às unidades do sistema prisional, pelos meios de comunicação institucional, bem como com a realização de reunião entre a Comissão e órgãos de execução com a finalidade de detalhar os motivos e objetivos das propostas sugeridas.

Após a implementação, coletar as informações acerca da efetividade e praticidade das medidas sugeridas, com o fim de realizar posteriores ajustes necessários para a atuação definitiva e padronizada da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais nos estabelecimentos prisionais.



2. INDICADORES DE RESULTADOS

A eficácia e aplicabilidade da metodologia apresentada será aferida mediante campo próprio no Sistema de Gestão de Produtividade da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no qual poderá ser identificada a quantidade de atendimentos em unidades prisionais realizados no formato padronizado, assim como as visitas técnicas e as inspeções.

Ademais, também poderá ser identificado como resultado da aplicabilidade deste protocolo a efetiva instauração de processo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais para registro e acompanhamento das inspeções e visitas técnicas realizadas em cada unidade prisional, bem como eventuais Procedimentos Administrativos de Tutela Coletiva – PTAC instaurados em virtude da adoção da metodologia proposta.



3. DESCRIÇÃO DE ETAPAS E FLUXOS

CAPÍTULO I

DA ATUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA NOS ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS DO ESTADO

Art. 1º. O presente protocolo tem como objetivo apresentar sugestões de metodologia a ser adotada antes, durante e após a realização das incursões a unidades prisionais por Defensoras Públicas e Defensores Públicos, com o fim de padronizar e otimizar a atuação inerente às atribuições da Defensoria Pública no sistema prisional, sem, contudo, afastar as obrigações impostas em lei ou em ato normativo interno.

Art. 2º. A atuação das Defensoras Públicas e dos Defensores Públicos com atribuição em matéria criminal e execução penal em estabelecimentos destinados ao cumprimento de penas privativas de liberdade e medidas de segurança engloba a realização de inspeções, visitas técnicas e atendimentos individualizados.

§1º. Sempre que possível, sugere-se que as Defensoras Públicas e os Defensores Públicos responsáveis pelas inspeções, visitas técnicas e atendimentos utilizem veículo oficial para se deslocar ao estabelecimento prisional.

§2º. Sempre que possível, sugere-se que as inspeções, visitas técnicas e atendimentos sejam realizados em dias diferentes, com o fim de delimitar as atividades e demonstrar à administração prisional e à população carcerária o motivo do comparecimento à unidade prisional.

Art. 3º. Sugere-se às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos com atribuição em matéria criminal e execução penal responsáveis pela realização de inspeções e visitas técnicas em unidades prisionais a criação de um processo do tipo “Encaminhamento de Relatório de Inspeção de Unidade Prisional” no Sistema Eletrônico de Informações – SEI da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais para cada unidade prisional existente na sua comarca de atuação, indicando seu nome na “Especificação”, para juntada de todos os relatórios de inspeção e de visitas técnicas referentes ao mesmo estabelecimento prisional.



Parágrafo único. Na hipótese de criação do processo mencionado no *caput*, sugere-se o envio de comunicação, para ciência, à Corregedoria-Geral, à Coordenadoria Estratégica do Sistema Prisional e às Coordenações Regional e Local.

CAPÍTULO II DOS ATENDIMENTOS

Art. 4º. Sem prejuízo das normas vigentes, sugere-se que os atendimentos das pessoas privadas de liberdade sejam realizados prioritariamente no formato presencial.

§1º Na hipótese excepcional de realização de atendimento virtual de pessoas privadas de liberdade, é recomendável a utilização prioritária das plataformas oficiais próprias da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

§2º Sugere-se que as Defensoras Públicas e os Defensores Públicos responsáveis pelos atendimentos mantenham registro das datas e das pessoas atendidas.

Art. 5º. Sempre que possível, sugere-se que os atendimentos sejam agendados previamente com a Direção da unidade prisional, indicando o horário, o formato (presencial/virtual) e as pessoas que serão atendidas.

§1º Sugere-se que a análise da situação jurídica e a adoção de eventuais providências sejam realizadas previamente ao atendimento, sem prejuízo de posteriores diligências complementares cuja necessidade seja identificada após a entrevista da pessoa atendida.

§2º Nos atendimentos de pessoas presas provisoriamente, vislumbrando-se as hipóteses de não realização de audiência de custódia; excesso de prazo; inobservância do disposto no art. 316, parágrafo único, do CPP; ou não expedição da guia provisória ou definitiva após a condenação, sugere-se as seguintes providências:

I – Comunicar, por meio do e-mail institucional, à Coordenação Local da Comarca onde tramita o feito, ou à Coordenação Regional Criminal da Capital caso o feito tramite na



Comarca de Belo Horizonte, para posterior encaminhamento à Defensora Pública ou ao Defensor Público natural, para ciência e adoção das providências cabíveis; ou

II – Comunicar ao Juízo responsável pela prisão, por meio de ofício enviado ao e-mail institucional da vara/câmara a ser consultado no site do TJMG, para ciência, caso não haja atuação da Defensoria Pública no inquérito ou na ação penal.

§3º Nos atendimentos de pessoas em cumprimento de pena ou em prisão provisória decretada em processo cuja guia de execução já esteja tramitando no SEEU, sugere-se o peticionamento nos autos da execução penal requerendo a concessão de eventual direito cujos requisitos já estejam satisfeitos, independentemente da existência de procurador constituído nos autos.

§4º Sugere-se que as demandas referentes ao atendimento da equipe técnica sejam formalizadas diretamente à Direção da unidade prisional, mediante envio de ofício ao endereço eletrônico institucional.

§5º Sugere-se que todos os atendimentos às pessoas privadas de liberdade sejam registrados no Sistema Gerais, com a realização do cadastro de pessoas e de casos porventura inexistentes.

CAPÍTULO III DAS VISITAS TÉCNICAS

Art. 6º. Sem prejuízo das normas vigentes, sugere-se que as visitas técnicas sejam realizadas em formato presencial, registrando a presença em livro próprio.

§1º Entende-se por visita técnica a incursão aos estabelecimentos prisionais, nas áreas administrativas e nas destinadas ao encarceramento, com a finalidade de obter informações básicas sobre o estabelecimento, tais como o quantitativo e as características das pessoas privadas de liberdade, fluxos de atendimentos da área técnica da unidade e informações sobre disciplina e eventuais ocorrências.



§2º Sugere-se que a visita de que trata o *caput* seja realizada pelas Defensoras Públicas ou pelos Defensores Públicos que atuam habitualmente no estabelecimento visitado, independentemente de prévia comunicação à direção do estabelecimento prisional.

§3º Após a realização da visita sugere-se o preenchimento de relatório, de forma objetiva, com as informações mencionadas no §1º, a serem obtidas com o responsável pelo estabelecimento prisional e por meio de oitiva das pessoas privadas de liberdade.

§4º Sugere-se que o relatório da visita seja anexado ao mesmo procedimento aberto no Sistema Eletrônico de Informações – SEI da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais para envio e armazenamento dos relatórios de inspeção da unidade visitada, com o intuito de subsidiar a atuação das Defensoras Públicas e Defensores Públicos responsáveis pela realização das inspeções.

CAPÍTULO IV DAS INSPEÇÕES

Art. 7º. Sem prejuízo das normas vigentes, sugere-se que as inspeções sejam realizadas em formato presencial, registrando a presença em livro próprio.

§1º Entende-se por inspeção a incursão aos estabelecimentos prisionais com a finalidade de verificar as condições materiais de aprisionamento e velar pelo respeito aos direitos humanos das pessoas privadas de liberdade, tomando-se providências para seu adequado funcionamento e requerendo, quando for o caso, a apuração de responsabilidades.

§2º Sugere-se que as inspeções sejam realizadas independentemente de prévia comunicação à direção do estabelecimento prisional e, onde seja possível, por, no mínimo, duas Defensoras Públicas ou Defensores Públicos que não atuem habitualmente no estabelecimento inspecionado.

§3º Havendo interesse recíproco entre Defensoras Públicas ou Defensores Públicos lotados em Comarcas próximas, e desde que haja regulamentação por Portaria da



Coordenação Regional aprovada pela Defensoria Pública-Geral, ouvida a Corregedoria-Geral, sugere-se a realização de inspeções cruzadas, com o fim de evitar que os responsáveis pela inspeção sejam os mesmos que atuam habitualmente no estabelecimento inspecionado.

§4º Após a realização da inspeção, sugere-se o preenchimento de relatório com informações obtidas com a direção e demais servidores do estabelecimento prisional, bem como por meio de oitiva das pessoas privadas de liberdade e as decorrentes de observação direta das Defensoras Públicas e dos Defensores Públicos, com o fim de comparar as informações sob a perspectiva das diversas pessoas que interagem no ambiente prisional.

§5º Sugere-se que as informações constantes no relatório de inspeção sejam amplas e descritivas, a fim de subsidiar eventual ação judicial e/ou extrajudicial, a partir de análise de estratégias de intervenções individuais e/ou coletivas, bem como possibilitar o relacionamento das peculiaridades observadas na inspeção com a realidade de outras unidades prisionais e servir de suporte para as próximas inspeções a serem realizadas no próprio estabelecimento, com o objetivo de se verificar melhoras e/ou pioras nas condições de aprisionamento.

§6º Sugere-se que a Defensora Pública ou o Defensor Público responsável pela elaboração do relatório de inspeção anexe-o ao processo SEI vinculado à unidade prisional inspecionada encaminhando-o ao órgão da Defensoria Pública responsável pela Coordenadoria Estratégica do Sistema Prisional, com o intuito de subsidiar a atuação individual e/ou coletiva e, também, estabelecer estratégias de atuação, a partir dos dados coletados.

§7º Caso necessária a apuração de irregularidades, sugere-se que seja instaurado novo procedimento administrativo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, para a adoção das providências cabíveis, tais como expedição de ofícios, comunicações, requisições e/ou recomendações, dentre outros, priorizando-se a solução extrajudicial.



§8º Caso necessária a instauração do procedimento mencionado no §7º, sugere-se o registro de tal informação no procedimento mencionado no §6º, com o posterior arquivamento após tomadas todas as providências necessárias, judiciais ou extrajudiciais.

Art. 8º. Ao chegar à unidade prisional para a realização da inspeção sugere-se, inicialmente, que a equipe se dirija à direção do estabelecimento prisional, a fim de se apresentar à autoridade responsável, explicar o significado e objetivo da visita, bem como o método de trabalho que será utilizado.

Art. 9º. Para a execução dos trabalhos é recomendável, caso necessário, a utilização de câmera fotográfica, de aparelhos de aferição de luminosidade, temperatura e metragem, para registro das condições físicas e ambientais da unidade prisional, cujos dados gerados poderão integrar o relatório da inspeção.

§1º Durante os trabalhos sugere-se que não sejam realizados registros de imagens das pessoas privadas de liberdade e de servidores/servidoras que lhe permitam a identificação, exceto quando necessário para fins institucionais e com o consentimento devido.

§2º Com o fim de permitir o uso institucional da imagem, sugere-se a edição das imagens fotográficas capturadas para ocultar o rosto e sinais passíveis de identificação.

Art. 10. Quando o principal objetivo da inspeção for um local específico da unidade prisional, sugere-se que a equipe se dirija diretamente a ele, com a maior celeridade possível, a fim de se evitar a alteração das condições existentes ou a transferência de pessoas que possam fornecer informações necessárias para o objetivo da inspeção.

Art. 11. Em continuidade, a equipe poderá se dividir e inspecionar todos os locais da unidade prisional, em especial os locais de aprisionamento e espaços de convívio, circulação, trabalho e atendimento das pessoas presas, levando em consideração para a definição do itinerário da inspeção o funcionamento do estabelecimento e sua arquitetura.

Art. 12. Ao se iniciar entrevistas e conversas com as pessoas privadas de liberdade, é recomendável tentar gerar um clima de confiança, apresentando-se, informando qual é o



objetivo da visita, quais serão os procedimentos posteriores, bem como relatar o grau de confidencialidade das informações prestadas.

§1º É recomendável que a equipe empregue linguagem clara e compreensível, a fim de facilitar o entendimento pelas pessoas presas.

§2º É recomendável que as entrevistas sejam realizadas não apenas em relação às pessoas que, de alguma forma, procurarem a equipe, escolhendo aleatoriamente outras pessoas presas, seja com base em uma lista fornecida pela direção, seja escolhendo-se as pessoas nos locais de aprisionamento, evitando-se entrevistas somente com pessoas indicadas diretamente pela unidade prisional.

§3º Da mesma forma, é recomendável que as entrevistas individuais privilegiem pessoas pertencentes a pavilhões/alas/galerias diversos, com a finalidade de se obter uma mostra mais representativa possível.

Art. 13. Sugere-se que sejam identificados grupos vulneráveis no interior do estabelecimento prisional, tais como pessoas com deficiências, pessoas idosas, gestantes e lactantes, além de pessoas com doenças graves, indígenas, entre outros, a fim de, além de ouvi-las sobre as condições de aprisionamento, subsidiar eventuais direitos específicos no processo criminal e execução criminal, registrando em imagens, se possível.

Art. 14. É recomendável que a equipe assegure que nenhum servidor do estabelecimento prisional esteja em uma distância que impossibilite o sigilo da comunicação com as pessoas presas.

Art. 15. Durante a inspeção, sugere-se que a equipe adote as seguintes ações, dentre outras consideradas necessárias pelos(as) responsáveis:

I - Em relação ao direito à saúde, observar a existência de equipe mínima de saúde, nos termos da normativa nacional vigente, bem como se os profissionais se encontram na unidade no momento das visitas, tomando-se nota dos motivos de ausência, bem como as principais doenças referidas pela equipe e pessoas presas;



II - No que se refere à higiene pessoal, observar as instalações higiênicas, bem como a coleta de informação, junto às pessoas presas, sobre o fornecimento de itens de higiene pessoal encontrados nas celas e periodicidade de reposição;

III - Sobre a alimentação entregue às pessoas presas, observar a forma de controle da alimentação prestada, com pedido de cópia do cardápio da alimentação fornecida em todas as refeições nos últimos três meses, bem como vistoria, caso exista, do livro/registro de controle do fornecimento de alimentação;

IV - Sobre as instalações hidráulicas e elétricas, observar a presença de racionamento no fornecimento de água e de energia elétrica, possibilidade de banho quente, bem como condições dos chuveiros, pias e descargas;

V - No que se refere às condições de trabalho, observar as condições que estão expostas as pessoas que realizam trabalho no interior do estabelecimento prisional, bem como a presença de equipamentos individuais de proteção, carga horária e valor aferido pela atividade desempenhada;

VI - Observar o número de pessoas que habitam as celas, tomando-se nota de todas as situações que violam a dignidade das pessoas presas, bem como a potencialização decorrente da superlotação, se existente;

VII - Realizar imagens, por meio de fotos, filmagens ou desenhos, das situações narradas, a fim de melhor dimensionar o quanto noticiado, em especial de janelas ou similares, a fim de observar se há ventilação adequada e se há colchões para as pessoas presas;

VIII - Local do banho de sol, bem como a frequência e os horários de fruição do direito em todos os setores de aprisionamento.

Art. 16. Após a inspeção e produzido o relatório da atividade, sugere-se, na sequência, que sejam analisadas e adotadas as medidas administrativas e judiciais cabíveis.

§1º Na hipótese de verificação de violações de direitos, caso necessário, sugere-se, como medida administrativa, a instauração de Procedimento Administrativo de Tutela Coletiva



– PTAC, em conjunto com a CESP ou isoladamente, para a solicitação das providências necessárias aos órgãos competentes.

§2º Dentre as medidas administrativas a serem adotadas no bojo do PTAC eventualmente instaurado, sugere-se:

I – Em caso de acentuada superlotação: expedição de ofício à Direção Geral do Departamento Penitenciário – DEPEN, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, solicitando a adoção de providências no sentido de reduzir a ocupação da unidade ao patamar máximo fixado em ato do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária – CNPCP (art. 85, parágrafo único, da Lei nº 7.210/1984), atualmente fixado na Resolução CNPCP nº 05/2016 em 137,5% (cento e trinta e sete vírgula cinco por cento) do número de vagas nas unidades prisionais masculinas e 100% (cem por cento) nas unidades femininas.

II – Em caso de problemas relacionados à estrutura física da unidade: expedição de ofício à Subsecretaria de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia – SULOT, da SEJUSP, bem como à Direção da Unidade Prisional, solicitando informações sobre a existência de requerimento de providências destinadas à resolução (art. 31 da Resolução SEJUSP nº 571/2022).

III – Em caso de problemas relacionados ao fornecimento de itens básicos e/ou de complementação: expedição de ofício à Direção Geral do DEPEN solicitando informações sobre eventual carência do item básico no almoxarifado central, bem como à Direção da Unidade Prisional, solicitando informações sobre a logística de solicitação e entrega dos itens básicos e de entrega dos itens de complementação.

IV – Em caso de problemas relacionados às assistências previstas no artigo 11 da Lei nº 7.210/1984: expedição de ofício à Direção da Unidade Prisional solicitando informações sobre o procedimento de solicitação e realização dos atendimentos das áreas técnicas, bem como acerca de eventuais carências de pessoal, para, se for o caso, posterior envio de solicitação à Direção Geral do DEPEN solicitando a designação de servidor para suprir



a carência apontada, ainda que, de forma paliativa, mediante revezamento com servidores lotados em unidades próximas.

§3º Caso exista carência de pessoal para suprir as demandas de atendimento de saúde básica na unidade prisional inspecionada, sugere-se verificar se há equipe de Atenção Primária Prisional da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema prisional – PNAISP (instituída por meio da Portaria Interministerial nº 1, de 2 de janeiro de 2014) e, em caso negativo, expedir ofício à Diretoria de Saúde e Psicossocial do DEPEN e ao Chefe do Poder Executivo do Município onde está situado o estabelecimento solicitando informações e providências quanto à adesão à PNAISP.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Em caso de denúncia(s) de tortura(s) praticada(s) por agente(s) público(s) contra pessoa(s) privada(s) de liberdade no interior da unidade, corroborada com elementos de informação mínimos, sugere-se a adoção das providências previstas na Resolução nº 002/2023/CGDPMG, no que couber, inclusive com a expedição de ofício à Direção da Unidade Prisional, solicitando a instauração de procedimento para apuração e o envio das informações relacionadas à sua tramitação, bem como ao Núcleo de Correição Administrativa do Estado de Minas Gerais – NUCAD, ao Ministério Público oficiante na Comarca, ao Juízo da Execução Penal e ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e das Medidas Socioeducativa – GMF do Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG, para ciência.

Parágrafo único. Sem prejuízo das providências mencionadas no *caput*, sugere-se o encaminhamento da demanda à Defensoria Especializada em Direitos Humanos, Coletivos e Socioambientais, para ciência e adoção de eventuais medidas pertinentes.

Art. 18. Caso existam indícios de sanções coletivas ou violações de direitos, ainda que sem identificação do(s) responsável(eis) direto(s), deverão ser adotadas providências com



o intuito de verificar a ocorrência, tais como coleta de informações em atendimentos futuros, em mutirões de atendimento ou outros canais de atendimento da Defensoria Pública, com a posterior adoção de providências adequadas para a hipótese, registrando-as no processo SEI relativo às inspeções e às visitas técnicas do estabelecimento prisional.

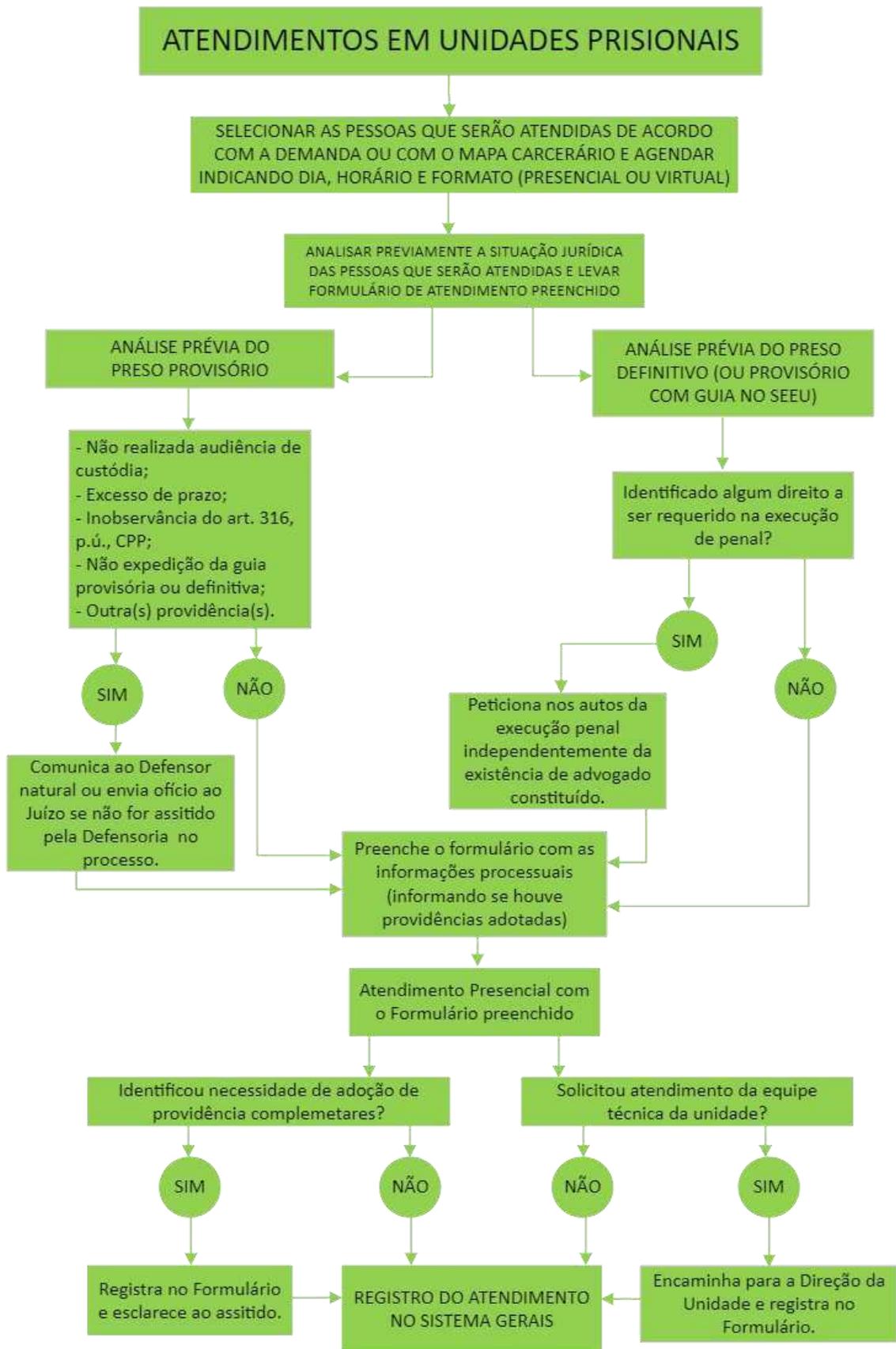
Parágrafo único. Sem prejuízo das providências mencionadas no *caput*, sugere-se o encaminhamento da demanda à Defensoria Especializada em Direitos Humanos, Coletivos e Socioambientais, para ciência e adoção de eventuais medidas pertinentes.

Art. 19. Sugere-se aos Defensores Públicos e Defensoras Públicas que tomarem ciência de casos de morte de pessoas em cumprimento de pena, medida de segurança ou prisão preventiva, sob a custódia do Estado, que requisitem às autoridades competentes o laudo de necropsia ou outro documento capaz de informar qual foi a *causa mortis*, adotando as providências relacionadas à sua atribuição, bem como efetuando os encaminhamentos necessários, aplicando, no que couber, as providências indicadas para os casos de tortura.

Art. 20. Com o fim de cumprir o disposto no art. 81-B, parágrafo único, da Lei nº 7.210/1984, sugere-se que as inspeções e as visitas técnicas sejam registradas em livro próprio da unidade prisional, quando houver, bem como que sejam certificadas pela Defensora Pública ou Defensor Público responsável em documento a ser anexado ao Processo SEI relacionado às inspeções e visitas da unidade.

4. FLUXOGRAMA





VISITAS TÉCNICAS EM UNIDADES PRISIONAIS

COMPARECER À UNIDADE PRISIONAL SEM PRÉVIA COMUNICAÇÃO

REGISTRAR A PRESENÇA EM LIVRO PRÓPRIO E/OU
SUBSCREVER TERMO DE REGISTRO DE VISITA

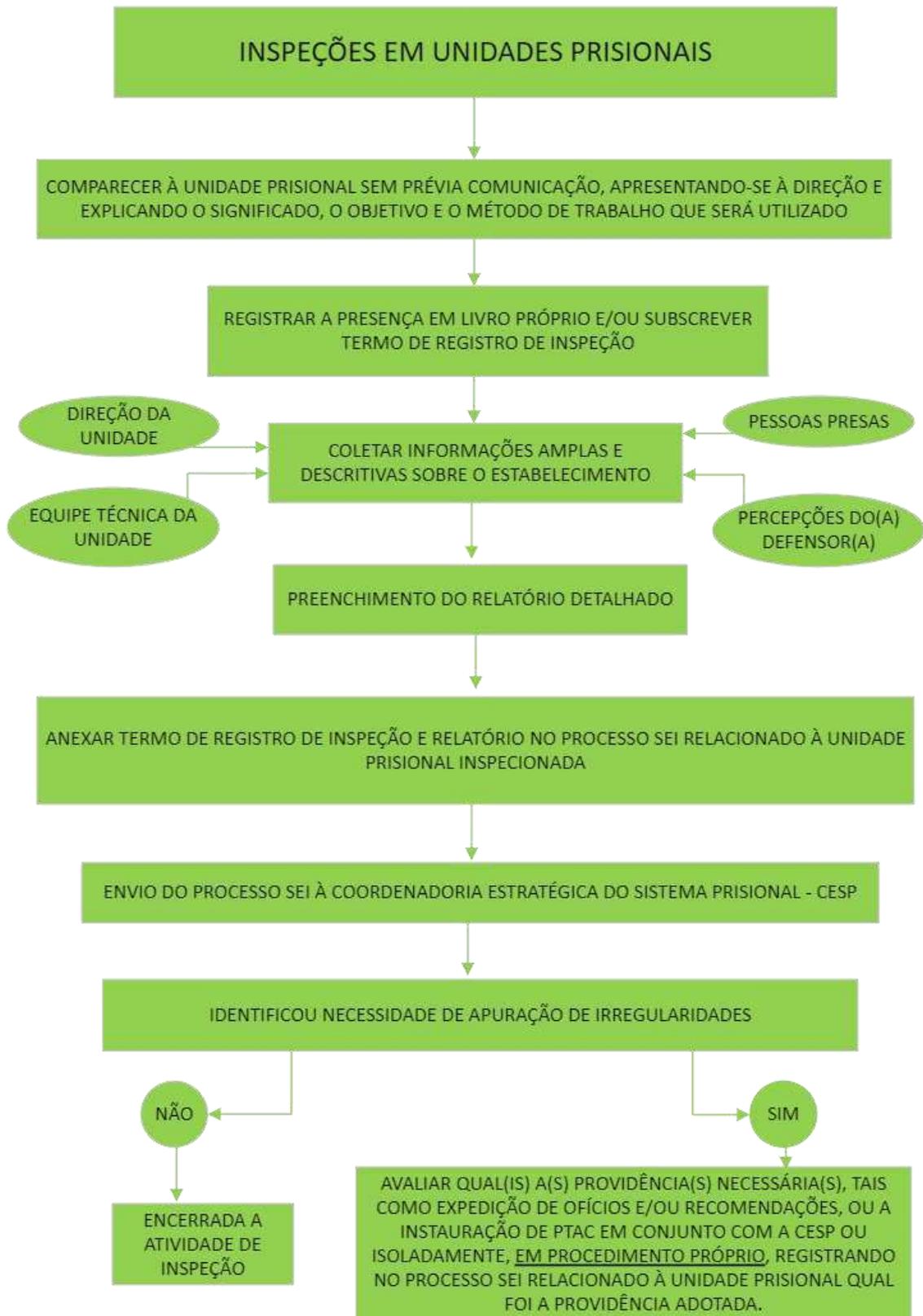
Visitar Áreas de
Encarceramento

Visitar Áreas
Administrativas

COLETAR INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O
ESTABELECIMENTO

PREENCHIMENTO DO RELATÓRIO
SIMPLIFICADO

ANEXAR TERMO DE REGISTRO
DE VISITA TÉCNICA E
RELATÓRIO NO PROCESSO SEI
RELACIONADO À UNIDADE
PRISIONAL VISITADA





ANEXO I (FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO PRESO PROVISÓRIO)

FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO JURÍDICO – PRESO PROVISÓRIO

UNIDADE PRISIONAL: _____.

Nome completo da pessoa atendida:	
INFOPEN, Data de Nascimento ou RG:	
Natureza da prisão atual:	<input type="checkbox"/> Flagrante <input type="checkbox"/> Preventiva <input type="checkbox"/> Temporária <input type="checkbox"/> Desc. Cautelar <input type="checkbox"/> Condenação
Data da prisão atual:	
Número do Processo da prisão:	
Natureza da imputação (tipificação):	
Vara e Comarca:	
Audiência de custódia:	<input type="checkbox"/> Não realizada. <input type="checkbox"/> Realizada. <input type="checkbox"/> Designada (aguarda realização).
Representação processual:	<input type="checkbox"/> DPMG <input type="checkbox"/> Advogado constituído <input type="checkbox"/> Advogado dativo
Fase processual:	<input type="checkbox"/> Aguarda oferecimento de denúncia. <input type="checkbox"/> Denúncia oferecida, aguarda citação. <input type="checkbox"/> Citação válida, aguarda resposta à acusação. <input type="checkbox"/> Reposta apresentada, aguarda designação de audiência. <input type="checkbox"/> Audiência designada. Data: <input type="checkbox"/> Audiência realizada, aguarda diligências ou alegações finais. <input type="checkbox"/> Alegações finais apresentadas, aguarda sentença. <input type="checkbox"/> Sentença prolatada, aguarda intimação ou expedição de Guia. <input type="checkbox"/> OUTRA:
Local de residência:	
Telefone de Contato:	
Possui Doença Grave?	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Qual? _____.
Faz uso de Medicação Controlada?	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Qual? _____.



Já esteve sob regime de internação, incluindo comunidade terapêutica?	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Onde: _____.
Encaminhamentos administrativos para atendimento com a equipe técnica da unidade:	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim: <input type="checkbox"/> Médico <input type="checkbox"/> Enfermaria <input type="checkbox"/> Serviço Social <input type="checkbox"/> Odontológico <input type="checkbox"/> Outro: _____.
Pedido de Liberdade (HC, Relax. ou Revogação de Prisão)	<input type="checkbox"/> Não apresentado. <input type="checkbox"/> Apresentado: <input type="checkbox"/> Liminar negada. <input type="checkbox"/> Liminar pendente. <input type="checkbox"/> Mérito negado. <input type="checkbox"/> Mérito pendente.
Tem Execução Penal?	<input type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Sim. Nº dos autos no SEEU: _____.
Conclusão:	<input type="checkbox"/> Nenhuma providência a ser tomada. <input type="checkbox"/> Excesso de prazo. <input type="checkbox"/> Inobservância do Art. 316, p.u., CPP. <input type="checkbox"/> Não expedida a guia. <input type="checkbox"/> Não realização/designação de audiência de custódia. <input type="checkbox"/> OUTRA:
Providências:	<input type="checkbox"/> Comunicação ao(à) Defensor(a) natural. <input type="checkbox"/> Ofício ao Juízo.
CASO SEJA ASSISTIDO(A) PELA DEFENSORIA PÚBLICA NA AÇÃO PENAL RELACIONADA À PRISÃO:	
Possui testemunhas para arrolar no processo da prisão?	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Comunicar ao(à) Defensor(a) responsável para posterior atendimento.
Possui alguma informação relevante para a defesa?	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Comunicar ao(à) Defensor(a) responsável para posterior atendimento.
OBSERVAÇÕES DO ATENDIMENTO:	
Data do atendimento:	
Responsável pelo atendimento: (Nome, matrícula e assinatura)	
Assinatura da pessoa atendida:	



ANEXO II (FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO PRESO DEFINITIVO)

FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO JURÍDICO – PRESO DEFINITIVO

UNIDADE PRISIONAL: _____.

Nome completo da pessoa atendida:	
INFOPEN, Data de Nascimento ou RG:	
Natureza da prisão atual:	<input type="checkbox"/> Condenação <input type="checkbox"/> Regressão cautelar de regime
Data da última prisão:	
Número do Processo de Execução:	
Comarca onde tramita o processo:	<input type="checkbox"/> Ribeirão das Neves. <input type="checkbox"/> Outra: _____.
Representação processual:	<input type="checkbox"/> DPMG <input type="checkbox"/> Advogado constituído
Regime prisional:	<input type="checkbox"/> Fechado <input type="checkbox"/> Semiaberto. Previsão de progressão em: ____/____/____.
Pedido de direito executivo pendente de decisão?	<input type="checkbox"/> Sim. Qual(is)? _____. <input type="checkbox"/> Não.
Falta grave pendente de análise?	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim
Local de residência:	
Telefone de Contato:	
Possui Doença Grave?	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Qual? _____.
Faz uso de Medicação Controlada?	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Qual? _____.
Já esteve sob regime de internação, incluindo comunidade terapêutica?	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Onde: _____.
Encaminhamentos administrativos para atendimento com a equipe técnica da unidade:	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim: <input type="checkbox"/> Médico <input type="checkbox"/> Enfermaria <input type="checkbox"/> Serviço Social <input type="checkbox"/> Odontológico <input type="checkbox"/> Outro: _____.



Requerimento a ser realizado nos autos da execução penal?	<input type="checkbox"/> Nenhum requerimento a ser realizado. <input type="checkbox"/> Requerimento de: 1. () Progressão para o regime semiaberto; 2. () Saídas temporárias; 3. () Trabalho Externo; 4. () Progressão para o regime aberto com Prisão Domiciliar; 5. () Livramento Condicional; 6. () Prisão domiciliar antecipada (3 meses do aberto/lco) 7. () Extinção da punibilidade – MOTIVO: _____; 8. () Indulto; 9. () Comutação de Penas; 10. () Transferência do Processo de Execução; 11. () Cadastramento de Guia de execução; 12. () Soma/Unificação de penas; 13. () Retificação do Atestado de Pena – MOTIVO: _____; 14. () Remição; 15. () Marcação de audiência de justificação; 16. () Outro(s). Qual(is)? _____.
Observações:	
Data do Atendimento:	
Responsável pelo atendimento: (Nome, matrícula e assinatura)	
Assinatura da pessoa atendida:	



ANEXO III (TERMO DE REGISTRO DE INSPEÇÃO E VISITA TÉCNICA)

TERMO DE REGISTRO DE INSPEÇÃO / VISITA TÉCNICA

No dia ____ do mês de _____ do ano de _____, a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, por meio do(a) Defensor(a) Público(a) abaixo identificado, compareceu à(ao) [NOME DA UNIDADE PRISIONAL], situada no(na) [ENDEREÇO DA UNIDADE PRISIONAL], com o fim de realizar INSPEÇÃO / VISITA TÉCNICA, ocasião em que foi acompanhada pelo(a) _____ (função exercida na unidade)

(nome e matrícula), sendo tudo registrado em formulário próprio.

_____ (local), ____ de _____ de _____.

[NOME]
Defensor(a) Público(a)
MADEP [Nº]

Nome: _____

MASP: _____



ANEXO IV (RELATÓRIO DE VISITA)

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA EM UNIDADE PRISIONAL

Data da visita:		Nome da unidade:				
Endereço:						
Diretor(a) do estabelecimento:						
INFORMAÇÕES GERAIS						
Número total de custodiados:						
Ambientes visitados:						
Unidade destinada a pessoas:	<input type="checkbox"/> Do sexo masculino <input type="checkbox"/> Do sexo feminino <input type="checkbox"/> População LGBTQIA+					
Grupos vulnerabilizados identificados:	<input type="checkbox"/> Pessoa com deficiência		<input type="checkbox"/> Gestantes e Lactantes		<input type="checkbox"/> Pessoas com doença grave	
	<input type="checkbox"/> Pessoa idosa		<input type="checkbox"/> Indígenas		<input type="checkbox"/> Migrantes	
			<input type="checkbox"/> Outros: _____			
INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS						
Qual o fluxo de solicitação para que os custodiados recebam assistência jurídica da DPEMG?						
São ofertadas atividades recreativas, educacionais, religiosas e de trabalho e banho de sol?						
Como são realizadas as visitas de familiares aos custodiados?						
Qual a frequência dos atendimentos da área técnica?	Médica		Psicológica		Ass. Social	
	Odontológica		Enfermagem		Jurídica	
INFORMAÇÕES SOBRE DISCIPLINA						
Quantos processos disciplinares foram instaurados nos últimos 30 dias?						
Quantos custodiados receberam sanção administrativa inclusive preventiva?						
As sanções, inclusive preventivas, são comunicadas aos familiares?						
OBSERVAÇÕES GERAIS E PROVIDÊNCIAS SOLICITADAS						
Clique ou toque aqui para inserir o texto.						
Defensor(a) Público:					Madep:	
Responsável da unidade prisional que acompanhou os trabalhos:						



ANEXO V (RELATÓRIO DE INSPEÇÃO)

FORMULÁRIO DE INSPEÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Nome do estabelecimento:			
Tipo do estabelecimento:			
Endereço:			
Data da visita:		Horário:	
Unidade destinada a pessoas:	<input type="checkbox"/> Do sexo masculino <input type="checkbox"/> Do sexo feminino <input type="checkbox"/> População LGBTQIA+		
Capacidade total do estabelecimento:		Número atual de pessoas privadas de liberdade:	
Número de pessoas presas em:	Prisão provisória: Regime fechado	Prisão definitiva: Regime semiaberto	Regime aberto
Defensores(as) Públicos(as):			
Convidados(as):			

FONTE DE INFORMAÇÕES: PESSOAS PRESAS

GERENCIAMENTO DA POPULAÇÃO PRISIONAL

Há separação entre todas as pessoas nas seguintes situações?			
Presas provisórias das já sentenciadas?		Presas em semiaberto das em regime fechado?	
Primárias das reincidentes?		Presas quanto à natureza do delito?	
Há identificação da existência de facção(ões) criminoso(s) no estabelecimento?			
Se sim, qual(is)?			
As pessoas presas com doenças infectocontagiosas ficam separadas das demais?			
Em quais casos?			
Qual a duração e periodicidade de banho de sol para os seguintes setores da unidade:			
Convívio:		Seguro:	
Disciplina/Isolamento:		Triagem:	
Qual o horário da "tranca" para os seguintes setores da unidade:			



Convívio:		Seguro:	
Disciplina/Isolamento:		Inclusão/Trabalho externo:	
Triagem:		Outro (especifique):	
Qual o tempo de permanência no setor de triagem?			
É assegurada a saída das pessoas presas para o caso de velório familiar?			

INSTALAÇÕES

Há camas para todas as pessoas presas?	
Há colchões para todas as pessoas presas?	
Onde as pessoas presas realizam suas refeições?	
Há espaço para a prática de esportes?	
Há sanitários nas celas?	
Em caso negativo, explicar como as pessoas presas têm acesso a eles:	
Há racionamento de água?	
Qual o período diário de fornecimento de água?	
Há água aquecida para o banho?	

HIGIENE

Qual a quantidade fornecida dos itens citados a seguir:			
Sabonete/barra de sabão:		Papel higiênico:	
Aparelho de barbear individual:		Creme dental:	
Escova dental:		Absorvente íntimo (mulheres)	
Copo plástico:		Colher plástica:	
Preservativos:		Máquina para corte de cabelo:	
Outros (especifique):			
Qual a periodicidade da reposição dos itens de higiene?			
Qual a periodicidade da reposição dos materiais de limpeza?			
Há registro da reposição dos materiais de higiene e de limpeza?			
A quantidade de "kit de higiene" fornecida pela unidade é avaliada como?			

VESTUÁRIO

Liste a quantidade e peças de roupa que compõem o vestuário fornecido pela administração:	
Qual a periodicidade da reposição do vestuário?	
É permitida a entrada de roupas trazidas pela família?	



A pessoa presa avalia que o vestuário fornecido é suficiente para a variação de temperatura ambiente ao longo do ano?		
ALIMENTAÇÃO		
Nº de refeições ao dia:		Horário das refeições:
Como as pessoas presas avaliam a qualidade da comida:		
É permitida a entrada de outros alimentos durante a visita dos familiares? Quais?		
ATENDIMENTO DE SAÚDE		
As pessoas presas são levadas para atendimento externo de saúde sempre que necessário?		
Como é feita a triagem das pessoas presas que necessitam de atendimento médico externo?		
Há restrições para atendimento às pessoas presas em unidades de saúde fora do presídio?		
Se sim, quais?		
SERVIÇO SOCIAL		
Já foi atendido por assistente social?		
O atendimento realizado atendeu ao que a pessoa entrevistada demandava?		
Como avalia a qualidade do atendimento prestado pelo setor de serviço social?		
ATENDIMENTO TÉCNICO		
Já passou por CTC (Comissão Técnica de Classificação)?		
Com que frequência?		
Em caso negativo, há quanto tempo está na unidade?		
A CTC foi realizada para qual finalidade?	<input type="checkbox"/> Classificação de admissão <input type="checkbox"/> Programa Individualizado de Ressocialização (PIR) <input type="checkbox"/> Classificação para trabalho/estudo <input type="checkbox"/> Análise de direitos (progressão, LC, etc) <input type="checkbox"/> Relatório conclusivo de desligamento <input type="checkbox"/> Articulação para reinserção social	
TRABALHO		
As pessoas presas estão recebendo adequadamente a remuneração relativa ao trabalho que realizam?		
Os dias trabalhados estão sendo computados adequadamente para fins de remição?		
Já ocorreram acidentes de trabalho?		
EDUCAÇÃO		
Há atividades educacionais na unidade prisional?		
As aulas do ensino regular formal são ministradas por:		
Os demais cursos são ministrados por:		



Como avalia a qualidade da educação formal fornecida na unidade?	
Como avalia a qualidade dos demais cursos oferecidos na unidade?	
Há remição por práticas educativas?	<input type="checkbox"/> Leitura <input type="checkbox"/> ENCCEJA <input type="checkbox"/> Outra:

LAZER, ESPORTE E CULTURA

A pessoa presa tem acesso aos seguintes itens?	<input type="checkbox"/> Cigarro <input type="checkbox"/> Televisão <input type="checkbox"/> Rádio <input type="checkbox"/> Livros e revistas
As pessoas presas praticam esporte no estabelecimento?	
Quem organiza as atividades esportivas?	
As pessoas presas realizam atividade cultural no estabelecimento?	
Quem organiza as atividades culturais?	

DISCIPLINA/OCORRÊNCIAS

A assistência jurídica nos procedimentos de apuração de falta disciplinar é prestada por:	
Ocorreu rebelião no último ano?	
Ocorreu suicídio no último ano?	
As pessoas presas entrevistadas têm conhecimento de ocorrência de mortes de internos no estabelecimento?	
Quais os motivos das mortes?	
As pessoas presas entrevistadas têm conhecimento de agressão/maus tratos cometidos contra internos por policiais penais?	
Em caso de resposta afirmativa, é possível identificar o(s) agressor(es)?	
As pessoas presas entrevistadas têm conhecimento de ocorrência de punição coletiva?	
As pessoas presas entrevistadas têm conhecimento de atuação de Grupamento Especializado (COPE, GEP AER, GETAP, GIR e GOC)? Em que contexto (incursão, procedimentos de rotina, etc.)?	
Os Grupamento Especializado violam os direitos das pessoas presas em suas ações?	
As pessoas presas entrevistadas têm conhecimento de discriminação de pessoas pertencentes a grupos vulnerabilizados?	

VISITAS

Qual a periodicidade das visitas sociais e íntimas?	
Qual o horário da visita?	
Quais itens podem ser levados nas visitas?	



É feito procedimento administrativo para suspender as visitas?	
Relate os procedimentos utilizados para a revista dos visitantes:	
É garantida a visita íntima?	
É garantida a visita íntima para a população LGBTQIA+? (pergunta destinada às pessoas que assim se declararem)	
Os visitantes referem sofrer maus tratos por policiais penais?	
Se sim, quais são os maus tratos relatados pelos familiares?	

OUTRAS OBSERVAÇÕES



FONTE DE INFORMAÇÕES: OBSERVAÇÃO DIRETA DO(A) DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)

INSTALAÇÕES

Existe unidade materno-infantil?			
Avaliação sobre a adequação da unidade materno infantil:			
Avaliação sobre o estado dos colchões:			
Avaliação sobre o estado dos cobertores:			
Existe farmácia ou dispensário de medicamentos na unidade?			
Há janelas nos diferentes tipos de cela?			
Convívio:		Seguro:	
Disciplina/Isolamento:		Inclusão/Trabalho Externo:	
Triagem:		Outro (especifique):	
Observações sobre as janelas:			
Avalie a seguir as condições de iluminação dos diferentes tipos de celas:			
Convívio:		Seguro:	
Disciplina/Isolamento:		Inclusão/Trabalho externo:	
Triagem:		Outro (especifique):	
Observações sobre a iluminação:			
Avalie a seguir as condições de ventilação dos diferentes tipos de cela:			
Convívio:		Seguro:	
Disciplina/Isolamento:		Inclusão/Trabalho externo:	
Triagem:		Outro (especifique):	
Observações sobre a ventilação:			
Há sinais de umidade nas celas?			
Instalações de saúde			
Existe ambulatório médico?		Existe consultório odontológico?	
Existe espaço de fisioterapia?		Existe consultório psicológico/psiquiátrico?	
Quantos leitos existem?			
Avaliação sobre a adequação dos espaços médicos:			
Demais instalações			
Há espaço para a prática de esportes?			
Breve descrição:			



Há espaço para atividades educacionais ou profissionalizantes?	
Breve descrição:	
Há assistência social na unidade?	
Breve descrição:	
Há assistência jurídica na unidade?	
Breve descrição:	
Há assistência e liberdade religiosa na unidade?	
Breve descrição:	
Informe a periodicidade e por qual(ais) instituições é prestada:	

OUTRAS OBSERVAÇÕES

Large empty rectangular area for providing additional observations or comments.



FONTE DE INFORMAÇÕES: DIRETOR OU FUNCIONÁRIO POR ELE INDICADO

ADMINISTRAÇÃO

Diretor do estabelecimento			
Nome do Diretor(a) de Segurança:			
Nome do Diretor(a) de Administrativo:			
Nome do Diretor(a) de Atendimento:			
Total de policiais penais lotados no estabelecimento:		Número de policiais penais em serviço no dia da visita:	
Qual a equipe técnica da unidade?			

PAVILHÕES DE CONVÍVIO COMUM (“CONVÍVIO”)

Capacidade total do setor:		Total de pessoas presas no setor:	
Número de galerias no setor:		Número de celas no setor:	

PAVILHÃO DE MEDIDA PREVENTIVA DE SEGURANÇA PESSOAL (“SEGURO”)

Capacidade total do setor:		Total de pessoas presas no setor:	
Número de galerias no setor:		Número de celas no setor:	
Qual o tempo médio de permanência na cela de seguro?			

SETOR DE TRIAGEM

Capacidade total do setor:		Total de pessoas presas no setor:	
Número de galerias no setor:		Número de celas no setor:	
Qual o tempo médio de permanência na cela de triagem?			

SETOR DE DISCIPLINA (“ISOLAMENTO”)

Capacidade total do setor:		Total de pessoas presas no setor:	
Número de galerias no setor:		Número de celas no setor:	
Há celas de RDD?		Se sim, quantas?	
Qual o tempo médio de permanência na cela de isolamento?			

SETOR DE INCLUSÃO (“TRABALHO”)

Capacidade total do setor:		Total de pessoas presas no setor:	
Número de galerias no setor:		Número de celas no setor:	

PERFIL DAS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE



Nº pessoas em regime semiaberto aguardando vaga no regime fechado?				Nº de pessoas aguardando vaga para HCTP?			
Nº de pessoas maiores de 60 anos de idade:				Nº de mulheres (unidade mista)?			
Há crianças no estabelecimento?				Número de crianças:			
Há gestantes?		Quantas?		Há gravidez de risco?		Quantas?	
Número de pessoas com deficiência:				<input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Visual <input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Intelectual <input type="checkbox"/> Outra			
Número de indígenas:							
É feita notificação à FUNAI quando do ingresso de indígenas:							
Existe registro nos prontuários dos indígenas acerca da etnia, nacionalidade e idioma?							
Número de estrangeiros:							
Número de pessoas LGBTQI+:							
Há galerias separadas somente para a população LGBTQI+?							

GERENCIAMENTO DA POPULAÇÃO PRISIONAL

As pessoas presas provisoriamente ficam separadas das já sentenciadas?			
As pessoas em regime semiaberto são mantidas todas separadas das que cumprem pena em regime fechado?			
As pessoas primárias ficam todas separadas das reincidentes?			
Existe separação quanto à natureza do delito cometido?			
As pessoas com doenças infectocontagiosas ficam separadas das demais?			
Em quais casos?			
Há identificação da existência de facção(ões) prisional(is) no estabelecimento? Se sim, qual(is)?			
Qual o tempo e periodicidade de banho de sol para os seguintes setores da unidade:			
Convívio:		Seguro:	
		Disciplina/Isolamento:	
		Triagem:	
Qual o horário da "tranca" para os seguintes setores da unidade:			
Convívio:		Seguro	
		Disciplina/Isolamento:	
		Triagem:	
É assegurada a saída para o caso de velório de familiar?			

INSTALAÇÕES

Em que ano foi construída a unidade prisional?			
A unidade possui laudo de visita de vistoria da Defesa Civil?			
Se sim, foi apresentado?		Data da última vistoria:	
A unidade tem laudo de vistoria da Vigilância Sanitária?			



Se sim, foi apresentado?		Data da última vistoria:	
A unidade possui Projeto Técnico aprovado junto ao Corpo de Bombeiros?			
Se sim, foi apresentado?		Data da última vistoria:	
Existe unidade materno-infantil?			
Há camas para todas as pessoas privadas de liberdade?			
Há colchões para todas as pessoas privadas de liberdade?			
Há farmácia ou dispensário de medicamentos?			
Onde as pessoas privadas de liberdade realizam suas refeições?		<input type="checkbox"/> Refeitório <input type="checkbox"/> Celas <input type="checkbox"/> Outro	
Existe ambulatório médico?		Quantos leitos existem?	
No dia da inspeção quantas pessoas estavam no ambulatório médico?			
Há espaço para a prática de esportes?			
Há sanitários nas celas?			
Em caso negativo, explicar como as pessoas presas têm acesso a eles:			
Há racionamento de água:		Se sim, qual o motivo?	
Qual o período diário de fornecimento de água?			
Há água aquecida para o banho?			
HIGIENE			
Qual a periodicidade da reposição dos itens de higiene?			
Há registro da reposição dos itens de higiene?			
Nos casos em que o fornecimento dos itens de higiene não esteja ocorrendo regularmente, indique o(s) motivo(s) alegado(s) pela direção do estabelecimento e as providências que já foram ou serão adotadas:			
Qual a quantidade fornecida dos itens citados a seguir:			
Sabonete/barra de sabão:		Papel higiênico:	
Aparelho de barbear individual:		Creme dental:	
Escova dental:		Absorvente íntimo (mulheres)	
Copo plástico:		Colher plástica:	
Preservativos:		Máquina para corte de cabelo:	
Qual a periodicidade da reposição dos materiais de limpeza?			
Há registro da reposição dos materiais de limpeza?			
Quem entrega os materiais de limpeza para as celas e para o raio?			
ALIMENTAÇÃO			



Onde é preparada a alimentação servida às pessoas presas?		<input type="checkbox"/> Cozinha própria <input type="checkbox"/> Empresa terceirizada	
Nome de empresa terceirizada:			
A alimentação oferecida passa por orientação de nutricionista?			
Número de refeições ao dia:		Horários das refeições:	
Há controle de qualidade da alimentação oferecida? Se sim, como é feito?			
É permitida a entrada de outros alimentos durante as visitas dos familiares?			
ATENDIMENTO DE SAÚDE			
Há escolta para atendimento externo de saúde sempre que necessário?			
Como é feita a triagem das pessoas presas que necessitam de atendimento médico externo?			
TRABALHO			
Nº de vagas para trabalho interno:		Nº de pessoas em trabalho interno	
Nº de vagas para trabalho externo:		Nº de pessoas com trabalho externo:	
Há parcerias/convênios para trabalho?			
Já ocorreram acidentes de trabalho?			
ASSISTÊNCIA JURÍDICA			
Quais instituições prestam assistência jurídica às pessoas privadas de liberdade do estabelecimento?		<input type="checkbox"/> Defensoria Pública <input type="checkbox"/> Convênio <input type="checkbox"/> Outra	
Onde é realizado o atendimento jurídico:			
Há sala destinada à Defensoria Pública?			
Há livro próprio para registro das visitas da Defensoria Pública?			
DISCIPLINA/OCORRÊNCIAS			
A assistência jurídica nos procedimentos de apuração de falta disciplinar é prestada por:			
Ocorreram rebeliões no último ano? Quantas?			
Ocorreram suicídios no último ano? Quantos?			
Ocorreram mortes no último ano? Quantas?			
Houve atuação de Grupamento Especializado (COPE, GEPaER, GETAP, GIR e GOC) no último ano? Em que contexto (incursão, procedimentos de rotina, etc.)?			
VISITAS E CONTATO COM O MUNDO EXTERIOR			
Qual a periodicidade das visitas sociais?			
Qual a periodicidade das visitas íntimas?			
Qual o horário das visitas:			
É feito procedimento administrativo para suspender as visitas:			



Relate os procedimentos utilizados para a revista dos visitantes:	
As pessoas privadas de liberdade mantêm contato com o mundo exterior por meio de:	<input type="checkbox"/> Cartas <input type="checkbox"/> Telefone <input type="checkbox"/> Livros/Revistas <input type="checkbox"/> Televisão <input type="checkbox"/> Rádio
Há censura das cartas enviadas e vistoria das cartas recebidas?	
Há limitação do número de cartas e ligações?	

INFORMAÇÕES DE SERVIDORES LOTADOS NA UNIDADE PRISIONAL

Servidores da área de segurança

Há queixas sobre quais aspectos?	<input type="checkbox"/> Instalações <input type="checkbox"/> N° de servidores <input type="checkbox"/> Condições de trabalho <input type="checkbox"/> Outro
Especifique:	

Servidores da área de saúde

Há queixas sobre quais aspectos?	<input type="checkbox"/> Instalações <input type="checkbox"/> N° de servidores <input type="checkbox"/> Condições de trabalho <input type="checkbox"/> Outro
Especifique:	

Servidores da área de assistência social

Há queixas sobre quais aspectos?	<input type="checkbox"/> Instalações <input type="checkbox"/> N° de servidores <input type="checkbox"/> Condições de trabalho <input type="checkbox"/> Outro
Especifique:	

Servidores do setor jurídico

Há queixas sobre quais aspectos?	<input type="checkbox"/> Instalações <input type="checkbox"/> N° de servidores <input type="checkbox"/> Condições de trabalho <input type="checkbox"/> Outro
Especifique:	

OBSERVAÇÕES GERAIS E PROVIDÊNCIAS SOLICITADAS

--

Defensor(a) Público:		Madep:	
----------------------	--	--------	--